



Prefeitura Municipal de Matipó

Offício n.º -

Assunto -

Serviço -

MINAS GERAIS

LEI Nº 526/71

"Abre crédito especial para suplementação de crédito pela Lei nº 516 de 13/08/71.

O Povo do Município de Matipó, por seus representantes creteu, e eu, em seu nome sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a abrir o crédito especial, por decreto de executivo, no valor de Cr 800 (oitocentos cruzeiros), para suplementação de crédito aberta pela Lei 516 de 13/08/71, que dispõe sobre compra de material de consumo das escolas de MOBIL.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Matipó, autorizado a abrir o crédito especial de Cr 800,00 (oitocentos cruzeiros), para atender à despesa autorizada por esta Lei, bem como anular, parcial ou totalmente dotações de orçamento vigente, como recurso à abertura deste crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Matipó, em 5 de dezembro de 1971

PREFEITO MUNICIPAL

Luiz de Jesus da Silva
SECRETÁRIO